



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.649, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

*Homologa o resultado final do Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, para provimento efetivo de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*

as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/2024, publicado em 20 de setembro de 2024, para provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo;

os resultados das Provas Objetivas, Provas de Títulos, Provas Práticas, Testes Físicos e Psicotécnicos;

finalmente, as decisões terminativas prolatadas sobre os recursos apresentados, e o disposto na legislação pertinente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, realizado em 02 de fevereiro de 2025, de acordo com o Edital nº 01/2024, com os respectivos resultados, decorrentes das Provas Objetivas, Provas de Títulos, Provas Práticas, Testes Físicos e Psicotécnicos, para os seguintes cargos: Ajudante Geral Feminino, Ajudante Geral Masculino, Ajudante Geral Masculino (Distrito de Costas), Atendente de Consultório Dentário, Servente Escolar, Pedreiro "A", Pintor, Motorista "B", Operador



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

de Trator Agrícola, Operador de Máquina, Técnico Químico, Agente Administrativo I, Técnico Agrícola, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem, Fiscal de Vigilância Ambiental, Fiscal Municipal, Educador Físico, Nutricionista NS II, Cirurgião Dentista NSF III, Fonoaudiólogo NS III, Médico do Trabalho, Psicólogo (20h) NS III, Médico Infectologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Ginecologista /Obstetra (NS X), Médico Pediatra (NS X), Professor PM-1, Professor Educação Física (PM-4), Professor Educação Física (PM-3) (Distrito de Costas), Professor de Ensino Religioso (Distrito de Costas), Orientador Social e Guarda Civil Municipal Masculino.

**Art. 2º** A lista de classificação geral dos candidatos, que integra o presente Decreto, contendo os nomes, a totalização de pontos e a ordem de classificação dos candidatos, apresentada pela empresa Evolução Consultoria LTDA, consagrando como exatos e definitivos os resultados constantes das listagens encontra-se publicado no endereço eletrônico da empresa - [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), na página da internet da Prefeitura de Paraisópolis - [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) e no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

**Art. 3º** Os candidatos aprovados, constantes da relação do Anexo Único deste Decreto, serão convocados de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do concurso, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

**Art. 4º** O Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

**Parágrafo único** - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Concurso, inclusive quanto à documentação e às condições



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com


de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 11 de abril de 2025.

  
**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.649, de 11/04/2025 foi publicado na data de 11/04/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

  
Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão